

Ata da décima segunda sessão ordinária do c. Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizada aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22.09.2023), às 13:30 horas, sessão presencial realizada pelo sistema de videoconferência Cisco Webex Meetings, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente, presentes os Excelentíssimos senhores Desembargadores Joeci Machado Camargo, 1ª Vice-Presidente, Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça, Roberto Antônio Massaro, Corregedor da Justiça, Paulo Cezar Bellio, Rui Portugal Bacellar Filho, Octavio Campos Fischer e Antônio Carlos Ribeiro Martins, e secretariado por mim, bacharel Ronald Emílio Marques, secretário do Conselho da Magistratura. Havendo número legal de membros, foi aberta a sessão. Lida a ata da décima sessão ordinária, e segunda sessão extraordinária, foram colocadas em discussão e aprovadas. Foi retirado de pauta o seguinte feito: 6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0000256-13.2022.8.16.0175. Assunto: Apuração de Irregularidades no Serviço Público. Comarca: Uraí. Processada: Maria das Dores Moreira Alves, Oficial do Cartório Distrital de Cruzeiro do Norte. Advogado: Dr. Douglas Moreira Alves. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. DECISÃO: Retirado de Pauta. Foi adiado o seguinte feito: 7 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0010422- 67.2022.8.16.0058. Assunto: Apuração de Irregularidades no Serviço Público. Comarca: Campo Mourão. Processada: Rosimery Kfourir, Agente Delegada do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Anexos. Advogados: Drs. Leticia Duarte Sirena, Ivo de Jesus Dematei Gregio e Murilo Morno Gregio. Relator: Des. Octavio Campos Fischer. DECISÃO: Adiado. 8 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0144304-50.2022.8.16.6000. Assunto: Consulta. Interessado: Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná – ASSEJEPAR. Relator: Des. Luiz Fernando Keppen – Presidente. DECISÃO: Adiado. Foram suspensos os julgamentos em virtude de pedido de vista: 1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0000020-44.2022.8.16.7100. Assunto: Pedido de providências. Requerido: Rita Célia Zanetti Fayad, Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. Comarca: São Mateus do Sul. Advogados: Dras. Adriana da Costa Ricardo Schier e Djenane Fayad. Sustentação oral realizada pela Dra. Adriana da Costa Ricardo Schier. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. Iniciado o julgamento, o Des. relator proferiu voto no sentido de julgar procedente o Processo Administrativo Disciplinar, para aplicar a pena de suspensão de 90 dias, convertida em multa de 25% da remuneração no prazo da suspensão imposta. Em seguida o Exmº. Sr. Antônio Carlos Ribeiro Martins, pediu vista. DECISÃO: Julgamento suspenso em face do pedido de vista do Exmº. Sr. Desembargador Antônio Carlos Ribeiro Martins. 5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROJUDI Nº 0013590-03.2020.8.16.0170. Assunto: Apuração de Irregularidades no Serviço Público. Comarca: Toledo. Processado: Osmar dos Santos, Escrivão designado da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo. Advogado: Dr. Fabiano José Bordignon. Sustentação oral pelo Dr. Fabiano José Bordignon. Relator: Octavio Campos Fischer. Iniciado o julgamento, o Des. relator proferiu voto no sentido de cassar de ofício a portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, determinando providências. Em seguida o Exmº. Sr. Des. Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça, pediu vista. DECISÃO: Julgamento suspenso em face do pedido de vista do Exmº. Senhor Desembargador Hamilton Mussi Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça. 2 -

RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0011097-86.2021.8.16.6000. Assunto: Decisão da Corregedoria da Justiça. Comarca: Cascavel. Recorrente: Mara Salete Wypych. Advogados: Drs. Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro e Roberto Wypych Júnior. Recorrida: Corregedoria da Justiça. Relator: Des. Rui Portugal Bacellar Filho. Iniciado o julgamento, o Des. relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso administrativo. Em seguida o Exmº. Sr. Antônio Carlos Ribeiro Martins, pediu vista. DECISÃO: Julgamento suspenso em face do pedido de vista do Exmº. Senhor Desembargador Antônio Carlos Ribeiro Martins. Foram julgados os seguintes feitos: 3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0078701-30.2022.8.16.6000. Embargante: Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano, Agente Interina. Advogados: Drs. João Guilherme Duda, Gabriel Cordeiro de Sales, e Eduarda Francine P. Santana. Relator: Des. Paulo Cezar Bellio. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e rejeita os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Exmº. Sr. Des. Paulo Cezar Bellio, Relator. 4 - RECURSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0093882-37.2023.8.16.6000. Assunto: Decisão do Corregedor-Geral da Justiça. Recorrente: Gilvania Hluszka Henk, Perita Judicial. Advogado: Dra. Suelen Mariana Henk. Recorrido: Corregedoria-Geral da Justiça. Relator: Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins. DECISÃO: O c. Conselho da Magistratura, por unanimidade de votos, conhece e dá provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Antônio Carlos Ribeiro Martins, relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual eu, Bel. Ronald Emílio Marques, Secretário do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente, a qual oportunamente, deverá ser lida e submetida à aprovação.